



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)  
Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)  
Secretaria Executiva

**CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS**

**Ata da 61ª reunião ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2022**

1 Em 27 de janeiro de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades  
2 Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), por  
3 meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio  
4 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). Participaram o presidente  
5 Fernando Baliani da Silva, representante da Semad e os seguintes conselheiros  
6 titulares e suplentes: Representantes do Poder Público: Verônica Ildelfonso  
7 Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Marcello  
8 Vinícius de Oliveira Faria de Araújo, da Secretaria de Estado de  
9 Desenvolvimento Econômico (Sede); Andrea Greiner da Cunha Salles, da  
10 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Nilson Moreira,  
11 da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF); Paulo Eugênio de Oliveira, da  
12 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Cyro  
13 Drumond Colares Moreira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
14 do Estado de Minas Gerais (Crea-MG). Representantes da Sociedade Civil:  
15 Henrique Damásio Soares, da Federação das Indústrias do Estado de Minas  
16 (Fiemg); Jadir Silva Oliveira, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de  
17 Minas Gerais (Siamig); Marcos Souza Guimarães, do Movimento Verde de  
18 Paracatu (Mover); Paulo José de Oliveira, da Associação Pró Pouso Alegre  
19 (Appa); Walkiria Lima Ribeiro Machado, da Ordem dos Advogados do Brasil  
20 (OAB-MG); Fernanda Raggi Grossi Silva, do Centro Universitário Una. **Assuntos**  
21 **em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino  
22 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Fernando Baliani da Silva  
23 declarou aberta a 61ª reunião ordinária da Câmara de Atividades Industriais  
24 do Copam. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**  
25 **GERAIS.** Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): “Antes de franquear a  
26 palavra aos conselheiros, faremos a apresentação de 2 (dois) vídeos  
27 institucionais. O primeiro vídeo é uma homenagem à Força-Tarefa  
28 do Previncêndio e o segundo vídeo se refere à comemoração aos 60 anos do  
29 Instituto Estadual de Florestas (IEF). *(Exibição de vídeo institucional).*

30 Presidente Fernando Baliani da Silva (Semad): “Aproveito a oportunidade  
31 para parabenizar o IEF pelos seus 60 anos e sua histórica trajetória. Na  
32 sequência pergunto se algum conselheiro deseja se manifestar?”. Conselheiro  
33 Paulo José de Oliveira (Appa): “Gostaria de desejar uma reunião produtiva  
34 para todos nós. Aproveito a oportunidade para parabenizar o IEF pelos seus  
35 60 anos, desejando um pleno sucesso nos tempos vindouros, principalmente  
36 nas dificuldades que temos para qualificar os nossos trabalhos em prol do  
37 meio ambiente. Como um dos conselheiros do Conselho de Administração do  
38 IEF, cabe a mim parabenizar a equipe e a direção, e realmente desejar  
39 sucesso. Eu que me entendo ambientalista por muitos anos, sei das  
40 dificuldades que o IEF passa ao longo dos governos e dos tempos.  
41 Podemos ver muito Cerrado, principalmente mineiro, ser devastado. Às  
42 vezes o IEF não tem estrutura suficiente para coibir essa devastação que nós  
43 tivemos e com a tecnologia disponível e a infraestrutura de hoje a gente  
44 espera que realmente o IEF seja uma ferramenta capaz e suficiente para  
45 barrar esse desmate. A gente quer desejar que a equipe possa realmente  
46 ter condições de realizar isso, com os parceiros do IEF contribuindo. Então,  
47 parabenizo todos os envolvidos no trabalho do IEF e desejo pleno sucesso nos  
48 tempos vindouros.” Presidente Fernando Baliani da Silva “Repassaremos as  
49 suas palavras ao conhecimento do IEF.” Conselheira Fernanda Raggi Grossi  
50 Silva: “Desejo que o ano seja produtivo nas nossas reuniões. Eu só queria dar  
51 os parabéns ao pessoal do Previncêndio. Eu fui brigadista voluntária do  
52 parque do Rola Moça por 5 (cinco) anos, de 2004 a 2009, e eu sei muito bem  
53 como são essas dificuldades como são os desafios. O desafio é muito grande  
54 e ter superado ano de 2021 para a gente também foi muito motivo de muito  
55 orgulho, porque foi um desafio muito maior do que os existentes. Então  
56 queria dar os parabéns também ao Rodrigo, ao pessoal do parque e das outras  
57 unidades que têm o previncêndio.” Presidente Fernando Baliani da Silva  
58 (Semad): “Repassaremos as suas palavras ao conhecimento do IEF e do  
59 previncêndio.” Conselheiro Jadir Silva Oliveira (Siamig): “Eu também queria  
60 render a minha homenagem ao IEF, pelos 60 anos, dizer que conheço muito  
61 bem as estruturas do IEF, já que fui funcionário da casa e tenho muito orgulho  
62 de ter um tijolinho meu nessa história. O pessoal trabalha realmente com  
63 uma diferença e logo que a gente começa a trabalhar no IEF a gente  
64 é impregnado com esse viés ambiental, com essa área ambientalista. Então,

65 eu estou dando o meu testemunho por ter feito parte dessa história e  
66 parabenizar todos do IEF e desejar que a instituição continue sendo  
67 essa grande instituição. A referência do meio ambiente, não só em Minas  
68 Gerais, mas também no Brasil. Essa é a minha participação, a minha  
69 palavra e para o pessoal do IEF parabéns, eu vou dizer parabéns a todos nós  
70 que fazemos parte dessa história.” Presidente Fernando Baliani da Silva  
71 (Semad): “Repassaremos as suas palavras ao conhecimento do IEF.”  
72 Conselheiro Paulo José de Oliveira (Appa): “Gostaria de aproveitar a  
73 oportunidade, em nome da Appa, e deixar aqui uma nota da entidade que  
74 no dia 25 passado, fez 3 (três) anos que aconteceu o rompimento da  
75 barragem de rejeitos da Vale da Mina do Córrego de Feijão. Para dizer da  
76 nossa solidariedade às famílias e aos amigos das 272 (duzentos e setenta e  
77 duas) famílias, dos seres humanos que faleceram e das milhares de pessoas  
78 que foram impactadas em várias formas e continuam sem seus direitos,  
79 plenamente garantidos. Também manifestar pela Appa, a nossa indignação  
80 pela impunidade, já que até hoje ninguém foi condenado. Apesar de todos os  
81 fatos amplamente divulgados, a gente vê, então os responsáveis, usando de  
82 subterfúgios da legislação para se safarem. Isso é muito triste no nosso  
83 país. Então, eu gostaria de aproveitar também nessa Câmara para deixar  
84 registrado aqui nossa manifestação pelos 3 (três) anos, desse problema que  
85 afetou tantas pessoas no nosso Estado e país.” **4) EXAME DA ATA DA 60ª**  
86 **REUNIÃO ORDINÁRIA:** Aprovada por unanimidade a ata da 60ª reunião  
87 ordinária da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 14 de dezembro  
88 de 2021. Votos favoráveis: Segov, Sede, Codemig, Seinfra, SEF, Crea-MG,  
89 Fiemg, Siamig Mover, Appa, OAB e Una. **5) RESOLUÇÃO CONJUNTA**  
90 **SEMAD/IEF Nº 3.102/2021, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE**  
91 **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO ESTADO**  
92 **DE MINAS GERAIS. APRESENTAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO**  
93 **AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD.**  
94 Conselheiro Jadir Silva Oliveira (Siamig): “Todo o setor envolvido nessas  
95 autorizações, nesses atos autorizativos do IEF tomou um susto danado  
96 quando da edição da norma. Realmente ela trouxe muita preocupação no  
97 setor produtivo, principalmente no meio rural, onde você tem problema. A  
98 gente vai ganhando esclarecimentos à medida que você vem fazendo essas  
99 apresentações, muito bem contextualizada, trazendo uma certa

100 tranquilidade para iniciar a operação. O fato é que o ruído aconteceu antes da  
101 norma entrar, de fato, em vigência. Quando o Decreto nº 49.749 foi  
102 publicado, ele trouxe realmente uma sensação de solução, de simplificação,  
103 de coisas muito seguras para todos. Mas, de repente vem essa norma  
104 trazendo algumas situações e isso causou preocupação e ainda causa,  
105 acredito que ainda vamos ter algumas necessidades e talvez arestas para  
106 serem aparadas. E já falamos sobre isso em reuniões, que precisa haver uma  
107 regulamentação, um esclarecimento maior com relação ao uso dos dados  
108 primários e secundários no caso de supressão acima de 10 ha que pode  
109 acontecer em várias situações. A deliberação traz um marco de 5 (cinco) anos  
110 para uso de dados primários. Conversamos em uma reunião sobre  
111 a possibilidade da utilização nesse período de uma determinada área  
112 da poligonal que tem EIA/Rima, que traz estudos, que os monitoramentos de  
113 fauna nessa região poderiam ser complementar e evitar a exigência de novos  
114 estudos. Seria uma saída muito interessante que precisa ser ajustada dentro  
115 da norma para que a gente possa fazer uso. Quando você tem  
116 um EIA/Rima em determinada área, num determinado licenciamento de um  
117 empreendimento, tem uma área de influência direta e indireta, onde às vezes  
118 você tem esses licenciamentos e onde parceiros seus poderiam utilizar, assim  
119 como está disponibilizado no IDE. Vários desses estudos estarão  
120 alimentando o IDE. Mas vai acontecer muitos desses casos que temporal  
121 passou de 5 (cinco) anos. Então essa necessidade de ajuste ou a possibilidade  
122 de não refazer novas campanhas, mas apenas atualizar essas campanhas,  
123 porque realmente a variação de um determinado período não é muito  
124 grande desde que você não tenha feito grandes intervenções. Esses  
125 monitoramentos devem ser regulamentados a forma de utilizar, e tenho  
126 certeza que vão encontrar esse caminho. E isso vai realmente trazer toda a  
127 tranquilidade e a norma com isso passa a ser um complemento ao Decreto nº  
128 47.749. Essa é a manifestação que faço na certeza de que essa  
129 regulamentação virá. Conselheira Fernando Baliani da Silva: “Estamos  
130 trabalhando na Semad e no IEF para poder procedimentar e aproveitar o  
131 máximo possível desse quantitativo de informações que a gente sabe que são  
132 produzidos nos processos de licenciamento ambiental, mas por não haver  
133 uma plataforma que recepcione e disponibilize essas informações riquíssimas  
134 que estão disponíveis no processo ambiental, mas talvez pouco aproveitado

135 para fins de produção e reconhecimento de elaboração de gestão pública, de  
136 normas e tudo mais. Então acredito que essa norma de certa forma nos  
137 provocou de fato buscar esse processo contínuo de conhecer, valorizar  
138 mais estudos ambientais que são elaborados do EIA/Rima e monitoramento  
139 de fauna e torná-los de alguma forma estruturado e disponibilizado ao  
140 conhecimento do público. Conselheiro Henrique Damásio Soares:  
141 “Parabenizo pela excelente apresentação, pela transparência com a  
142 publicação das normas, com a abertura com a sociedade civil, com os demais  
143 segmentos da sociedade para debater, discutir melhorias. Acho que esse é um  
144 legado que vocês estão trazendo para o meio ambiente no estado de Minas  
145 Gerais. O Jadir colocou bem pertinente, sobre o aproveitamento dos dados  
146 que são feitos levantamentos e tem todo o custo profissional, ARTs e  
147 realmente se existe a possibilidade de aproveitar é importantíssimo esse  
148 aproveitamento.” Conselheira Fernanda Raggi Grossi Silva: “Presidente,  
149 queria tirar uma dúvida: depois que a apresentação for disponibilizada ainda  
150 tem possibilidade de fazer algumas na próxima reunião?” Presidente  
151 Fernando Baliani da Silva (Semad): “Sim conselheira, a Semad e o IEF estão  
152 abertos a receber sugestões e críticas e todas vão ser conhecidas, colhidas e  
153 avaliadas internamente. Informo que a Assessoria dos Órgãos Colegiados vai  
154 disponibilizar no site da reunião. A apresentação foi objetiva e sucinta.” Ao  
155 iniciar a leitura da pauta, o presidente Fernando Baliani da Silva pergunta aos  
156 conselheiros presentes se há alguém impedido ou suspeito de manifestar o  
157 seu voto em algum dos itens constantes na pauta, em conformidade com o  
158 disposto na Lei nº 14.184, de 2002 ou na Deliberação Normativa Copam nº  
159 177, de 2012 que estabelece as diretrizes do Copam. Nenhuma manifestação.

160 **6. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA**  
161 **CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE**  
162 **OPERAÇÃO - “AMPLIAÇÃO”:** **6.1 Nutrili Indústria e Comércio de Carnes Ltda.**  
163 **- Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) -**  
164 **Lavras/MG - PA/SLA/Nº 4856/2021 - Classe 5. Apresentação: Supram**  
165 **SM.** Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Queria um melhor esclarecimento e  
166 sugerir a suspensão do processo, tendo em vista constar na página 10 do PU  
167 sobre a necessidade do parecer do IEPHA. O empreendimento está em uma  
168 área que requer parecer do IEPHA, gostaria que fosse pedido um parecer do  
169 IEPHA para depois vir para aprovação. Eu entendo que se está num domínio

170 de uma área que requer parecer do IEPHA, tem que ter documento. No  
171 parecer não é citado se foi favorável ou desfavorável, então eu queria que  
172 fosse reavaliado e pedido esse parecer para depois vir para aprovação.”  
173 Ludmila Ladeira Alves de Brito (Supram SM): “Sobre a questão da  
174 manifestação do IEPHA gostaria de registrar que se trata de uma licença de  
175 uma unidade que tem uma licença concedida de operação e que essa  
176 ampliação não implica em aumento do impacto que já vem exercendo, que  
177 vem coberto pela licença de operação. Foi identificado pelo estudo no parecer  
178 que não existem novos impactos nas manifestações protegidas pelo IEPHA,  
179 avaliação tanto do consultor quanto da própria Supram Sul de Minas.”  
180 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu queria só clarear, isso não implica em  
181 um parecer novo, porque se há uma ampliação, se há uma renovação, se há  
182 uma modificação caberia um parecer novo do IEPHA. Até porque tem que  
183 verificar como que está a empresa hoje após a sua última licença.” Ludmila  
184 Ladeira Alves de Brito (Supram SM): “Conselheiro, só para esclarecer não se  
185 trata de patrimônio histórico arqueológico, são manifestações que estão na  
186 área de influência das manifestações. Não existe um incremento de atividade,  
187 uma alteração das atividades que justifiquem uma nova manifestação do  
188 IEPHA. Com relação ao desempenho ambiental da empresa, para que seja  
189 analisado uma ampliação da empresa sempre é avaliado o desempenho da  
190 operação que consta no parecer, então não foi verificado nenhum impacto  
191 nessa avaliação que merecesse destaque com relação ao patrimônio.”  
192 Conselheiro Henrique Damásio Soares: “Tenho a convicção que não é  
193 necessária essa anuência. Reitero aqui a minha confiança na análise técnica  
194 da Supram Sul de Minas, assim como todas, que todos os pareceres são muito  
195 bem elaborados e embasados. Acredito que a legislação não é aplicável para  
196 esse caso, em concreto.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Gostaria de ter  
197 essa segurança, estamos concedendo uma licença de renovação e se surgir  
198 algum impacto depois, algum problema? É complicado reverter ou mudar. Se  
199 esse é o momento de aprovar, de avaliar eu entendo que a Supram tenha  
200 capacidade técnica, conhecimento e acredito que está bem embasado  
201 mesmo. Se há um detalhe que é importante, que precisa de um parecer e que  
202 suscita isso, acredito que tem que ter o parecer até para segurança nossa.”  
203 Conselheira Fernanda Raggi Grossi Silva: “Acho que entendi o que o  
204 conselheiro Paulo está solicitando e até para Ludmila entender, porque eu

205 ouvi as duas manifestações. A Ludmila já explicou que o parecer foi feito e que  
206 a Supram entendeu que as condições não se modificaram porque não teve  
207 expansão. Só que entendo que o conselheiro Paulo disse, porque se no  
208 parecer consta que tem que ter o parecer do IEPHA, seria interessante vir  
209 antes da aprovação para ter uma segurança da gente aprovar o parecer. E se  
210 depois lá na frente acontece alguma coisa, tem pelo menos tem esse parecer.  
211 Por mais que seja uma renovação do que já tinha sido diagnosticado antes,  
212 mas a situação se manteve hoje, pelo menos que ela seja formalizada para dar  
213 essa segurança e não fragilizar a própria Supram.” Ludmila Ladeira Alves de  
214 Brito (Supram SM): “Conselheira Fernanda, para esclarecer que não se trata  
215 de uma renovação, se trata de uma ampliação da atividade dentro da área já  
216 afetada pela atividade. Então é uma ampliação da capacidade e o parecer não  
217 indica a necessidade de uma manifestação do IEPHA. Ele só indica que está no  
218 raio de patrimônio em volta tombado e estaria nesse raio desde a sua  
219 instalação.” Conselheira Fernanda Raggi Grossi Silva: “ Se for pelo menos só  
220 uma ampliação das atividades, ela está dentro da mesma área, então o  
221 impacto também não aumenta, considerando que já tinha atividade ali. Então  
222 se não tem expansão então não tem realmente necessidade, então seria o  
223 caso de retirar isso do parecer ou manter no parecer que a um tempo atrás,  
224 já foi dado um parecer do IEPHA que verificou que não tinha nenhum tipo de  
225 problema. Na centro-oeste tem atividades que já estão licenciadas só  
226 aumentarem a área de ocupação e não aumentar o nível de impacto ou  
227 aumento da atividade, mas uma ampliação e a expansão que normalmente  
228 aumenta o impacto ambiental, a ampliação não. Às vezes é para mudar uma  
229 planta ou deslocar uma planta de algum tipo de operação da atividade. Então,  
230 realmente eu concordo com o parecer.” Elias Venancio Chagas (Supram Sul de  
231 Minas): “ Nesse caso, a gente trata de um parecer de ampliação do  
232 empreendimento já instalado, onde o que está sendo praticado é um aumento  
233 do número de abates que passará a ser realizado pelo empreendimento, que  
234 tem como atividade finalística abate de animais de pequeno, médio e grande  
235 porte. O empreendimento já tinha capacidade e estrutura para abater um  
236 quantitativo maior e agora solicitou as medidas de controle dimensionadas  
237 para tal. As estações de tratamento de efluentes já é dimensionada para o  
238 novo volume que vai chegar. Se trata de manifestação do patrimônio  
239 imaterial, então não são bens tombados ou acatados, que é uma

240 manifestação cultural da qual a gente pode afirmar com certa segurança de  
241 que não vai haver nenhum tipo de influência, porque nenhuma nova atividade  
242 que possa obstar essa manifestação cultural está sendo tratado do âmbito  
243 desta licença de ampliação.” Conselheira Fernanda Raggi Grossi Silva: “Elias a  
244 gente fica segura com o parecer, não tem a necessidade, não está  
245 aumentando o impacto e está aumentando a produção, não está aumentando  
246 a ocupação, então se já teve essa manifestação, a gente pode ficar tranquilo.”  
247 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Continuo inseguro, porque mesmo que  
248 não vai ampliar um empreendimento, mas vai aumentar a produção, se vai  
249 aumentar a produção, vai aumentar o impacto, vai aumentar a ocorrência de  
250 caminhões transitando, de poluição sonora, de poluição ambiental. Se  
251 aumenta a produção, aumenta o ritmo, aumenta tudo ao redor do  
252 empreendimento. E se há um parecer do IEPHA que tem que haver esse  
253 respeito, essa ambientação ser limitada ou ser controlada, temos que ter o  
254 parecer que realmente não vai ter esse impacto. O impacto do  
255 empreendimento tanto pode ser hídrico, geológico. Mas se vai aumentar a  
256 produção isso implica em usar mais recursos naturais, usar mais recursos  
257 humanos, usar mais animais, usar mais transporte, usar mais movimentação,  
258 mais impacto na estrada, quer dizer, a minha preocupação é no todo. Por  
259 exemplo, a gente aprova, daqui a pouco vem a comunidade fazer um abaixo  
260 assinado, porque a empresa está prejudicando nossa manifestação, nosso  
261 trabalho. Nós aprovamos sem ter um parecer suficiente para o que está sendo  
262 colocado que tem esse impacto, então se há esse impacto, a gente tem que  
263 ter um parecer técnico específico que realmente não vai haver impacto.” Elias  
264 Venancio Chagas (Supram Sul de Minas): “Conselheiro o bem está a 3.5 km  
265 da área onde está demarcada a coordenada central da manifestação imaterial  
266 e essa área de segurança do IEPHA pega a totalidade do perímetro urbano de  
267 Lavras. Claro que as preocupações são legítimas, mas um incremento de  
268 capacidade de abate de uma abatedora 3.5 km desse empreendimento, que  
269 se trata de uma manifestação de bem imaterial e que a área de segurança  
270 envolve a totalidade do perímetro de Lavras, particularmente não entendo ser  
271 uma manifestação específica contra esse empreendimento que teria um  
272 impacto de tamanha sinergia para obstar essa manifestação cultural.”  
273 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Então solicito à presidência de colocar e  
274 averiguar a questão de uma condicionante que seja juntado um novo parecer



275 do IEPHA.” Presidente Fernando Baliani da Silva: “Conselheiro Paulo gostaria  
276 de trazer a luz de vocês, conselheiros e demais presentes, algumas  
277 informações. Essa dúvida que você está ponderando já ocorreu por várias  
278 vezes no passado e houve uma consulta a Assessoria Jurídica da Semad em  
279 2015, em que a resposta foi no sentido de que no que se refere à manifestação  
280 de órgãos intervenientes a exemplo do IEFHA que tutela esses bens culturais  
281 deveria ser caracterizado pelo empreendedor e por aqueles que fazem o  
282 estudo ambiental, se de fato o empreendimento e também o conjunto de  
283 atividades que ele vai desenvolver naquele ambiente tem potencial de causar  
284 impacto nesses bens. Se o empreendedor manifestar que não tem, a  
285 orientação da Assessoria Jurídica da Semad é de que não se exige essa  
286 manifestação do órgão interveniente, neste exemplo do IEPHA.  
287 Posteriormente a essa manifestação de 2015, nós tivemos a lei 21.972 de 2016  
288 que instituiu o Sisema, bem como o decreto 47.383 em 2018, que trata sobre  
289 a matéria de interveniência. Em 2020 houve uma promoção da AGE  
290 ratificando essa orientação de que o responsável por caracterizar o  
291 empreendimento, os impactos que dele decorrem não informar que as suas  
292 atividades e seu empreendimento tem potencial de causar prejuízos ao  
293 impacto em bens culturais acautelados no patrimônio histórico cultural. Se  
294 ele não marcar que tem potencial, a manifestação dele qualifica a equipe  
295 técnica a não exigir esse parecer e somente exigir se ele reconhecer que  
296 empreendimento ou suas atividades tem potencial. Então, se o que está sendo  
297 posto aqui é segurança, então eu remeto para vocês essas orientações que  
298 partiram da AGE e da Assessoria Jurídica da Semad com essas orientações que  
299 as Supram’s vem praticando na análise dos processos.” Conselheiro Paulo José  
300 de Oliveira: “Para a gente é colocado pelo órgão para aprovar ou não o  
301 parecer, sempre coloca que tudo é embasado no que o empreendedor  
302 apresenta. Eu parto do princípio que o empreendedor não vá apresentar  
303 alguma coisa para dificultar o empreendimento dele, vai sempre colocar que  
304 está tudo bem, que não vai ter impacto. Mas a gente tem visto nas  
305 experiências casos graves, igual os próprios de Mariana que a gente vem  
306 aprovando. Então o empreendedor, não vai chegar e falar tudo que tem que  
307 fazer lá, vai chegar lá e falar que está tudo bem, não vai causar impacto  
308 nenhum. Depois a gente vê os impactos acontecendo e se a gente tem aqui o  
309 condão na mão de aprovar ou não aprovar que tenha segurança, tenha

310 realmente que aqueles órgãos intervenientes que tem responsabilidade sobre  
311 a área impactada, que eles tragam o parecer para subsidiar com segurança. O  
312 órgão fala que o empreendedor apresenta aqui se não vai causar impacto, que  
313 a responsabilidade é dele. O órgão olha o documento e muitas vezes nem vai  
314 in loco, não houve a comunidade e os impactados. Agora, se há um parecer  
315 do órgão alegando que está tudo bem, então a minha posição é mais nesse  
316 sentido, então, que se tenham uma condicionante de que empreendimento  
317 apresente em 30 dias um parecer do IEPHA nos garantindo isso. A gente  
318 aprova com essa condicionante, se o órgão vier contrário, nós vamos ter que  
319 trazer para rediscutir.” Presidente Fernando Baliani da Silva: “Caso não haja  
320 nenhum impedimento colocaremos o item em deliberação e posteriormente  
321 a coloca a propositura de condicionante para deliberação. Ratificando aqui  
322 que o empreendedor não caracterizou impacto de acordo com informações  
323 no processo administrativo e a orientação que nós temos da AGE, por meio da  
324 Assessoria Jurídica da Semad, de certa forma ela nos vincula e estamos  
325 seguindo essa orientação, de trazer essa informação aqui no sentido de dar  
326 segurança e também a clareza do porquê que nós avaliamos dessa forma os  
327 processos de licenciamento ambiental. Obviamente isso não impede de que o  
328 órgão ambiental caminha para um aprimoramento conforme você ponderou.  
329 Isso faz parte do nosso dia a dia, inclusive até antecipo aqui que no ano de  
330 2022 nós já iniciamos conversas com o IPHAN e IEPHA e fico bem tranquilo de  
331 informação, porque a superintendência na qual eu respondo, por meio da  
332 diretoria específica de articular com os órgãos intervenientes e estamos  
333 avançando e trabalhando nesse sentido.” Conselheira Fernanda Raggi Grossi  
334 Silva: “Só dizer que eu continuo concordando com o Paulo. Como o parecer  
335 foi feito e esclarecido pelo Elias e Ludmila que o porte e potencial poluidor  
336 degradador continuaram na mesma classe, então não significa que esse  
337 impacto ambiental vai aumentar de tal forma que tem essa manifestação.  
338 Então pelo que eu vi do parecer realmente procede, então o impacto  
339 ambiental, mas dentro do porte e do potencial poluidor eu concordo que não  
340 vai aumentar, porque se não a gente estaria votando aqui um parecer de uma  
341 nova classificação. Concordo com você, que também tem que colocar na  
342 condicionante que esse parecer de vir como condicionante para até mesmo  
343 para o empreendedor ir lá e solicitar e ter uma vistoria. Paulo, eu concordo  
344 com você que tem alguns profissionais que não tem bom caráter, que não são

345 idôneas e tudo, mas a gente tem que tomar cuidado porque toda vez que o  
346 empreendedor apresenta algum estudo ambiental, tem um responsável  
347 técnico por trás. Então a gente tem que ter um pouco de cuidado com isso,  
348 porque tem muito responsável técnico que realmente fala o que realmente  
349 acontece. A gente sabe que tem alguns profissionais que realmente  
350 escondem, algumas empresas falam que vai dar tudo certinho, que o  
351 empreendedor apresentou por forma de uma responsabilidade técnica, de  
352 um profissional qualificado imediatamente a gente tem que trabalhar com a  
353 fiscalização a cada 6 meses, apresentar o relatório e ter uma fiscalização do  
354 órgão ambiental. Mas eu concordo com você que seria interessante colocar a  
355 condicionante para vir esse parecer. Acredito que pela tranquilidade do  
356 Fernando, pelo diálogo do Elias e da Ludmila, que o porte e potencial poluidor  
357 se mantiveram. Isso a gente tem uma faixa que pode aumentar dentro do  
358 porte do potencial poluidor, dentro da classificação a gente tem uma faixa que  
359 pode aumentar e passando dessa faixa que vai para um novo licenciamento  
360 ambiental. Eu acredito que essa situação esteja aumentando dentro do  
361 permitido ainda da faixa de licenciamento ambiental e da classificação do  
362 empreendimento.” Conselheiro Henrique Damásio Soares: “Eu como  
363 representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, Paulo  
364 não é nada pessoal, respeito sua opinião e gostaria que você ouvisse e ainda  
365 mais que essa reunião está sendo transmitida no YouTube. Essa narrativa que  
366 algumas ONG’s tentam desconstruir a responsabilidade do empreendedor e  
367 do próprio órgão ambiental é uma narrativa, um ponto de vistas das ONG’s. A  
368 realidade é que o empreendimento possui um responsável técnico, como a  
369 Fernanda muito bem falou, quando o responsável técnico assina um estudo,  
370 um projeto, um documento que é publicizado através do licenciamento  
371 ambiental, que é um ato público e todos os atos do licenciamento são  
372 publicizados, justamente para ter essa transparência. Caso o empresário ou o  
373 responsável técnico faça alguma omissão ou informação que não é a verdade,  
374 ele inclui até mesmo em crime que é previsto crime ambiental para esse tipo  
375 de conduta. Essa narrativa é uma narrativa que não é a verdade, respeitando  
376 a sua opinião, seu direito de manifestar, mas assim como você tem o direito,  
377 eu também tenho o direito de fazer nesse conselho. A partir do momento que  
378 o órgão ambiental analisa um estudo técnico fundamentado, ART quitada,  
379 profissional devidamente habilitado pelo seu respectivo conselho profissional.

380 A gente falar aqui que o empresário tende a colocar informações que não são  
381 reais no processo de licenciamento, isso não é verdade Paulo. Respeito a sua  
382 opinião e gostaria que você também respeitasse a opinião aqui através da  
383 Federação das Indústrias, que sim o licenciamento é um processo técnico, um  
384 processo administrativo. Nesse caso eu reforço que o licenciamento realizado  
385 em Minas Gerais é um licenciamento dos mais rigorosos do Brasil. Então  
386 assim, só para deixar isso registrado aqui no conselho, ainda mais que a  
387 reunião é pública e as narrativas de algumas ONG's falando que não tem  
388 participação da sociedade, todo esse sentido de alguns tipos de  
389 empreendimentos em virtude porque eles não querem próxima a eles isso  
390 não é verdade. Então gostaria só de fazer esse registro para ficar claro qual que  
391 é o real papel do licenciamento ambiental na sociedade, principalmente aqui  
392 no estado de Minas Gerais." Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Henrique, eu  
393 até entendo realmente e se for olhar o lado técnico, a responsabilidade  
394 técnica a gente entende que na lei é assim mesmo, se tem um responsável  
395 técnico e ele atesta que o empreendimento é seguro, o que a gente também  
396 vota aqui favorável em cima disso. A minha discussão no caso é que não tem  
397 esse parecer no processo, mesmo que seja de renovação. Eu preciso desse  
398 documento para me embasar no ART de que não vai ter problema com a  
399 ampliação da empresa e da produção. Quanto a questão porque tem ART,  
400 porque tem responsável não é a questão das ONG's. A questão é que os  
401 exemplos que a gente tem visto e tem acompanhado ao longo dos anos aqui  
402 nos conselhos, em votação de processos é justamente muito ART aprovando  
403 e acontecendo os desastres que tem acontecido. Infelizmente o ART é um ser  
404 humano, quem faz análise, quem aprova, são pessoas humanas. É lógico,  
405 evidente que são suscetíveis a erros, falhas, eu não estou dizendo que é só má  
406 fé. Mas eu já tive exemplos aqui da gente pedir vista e analisar in loco e no  
407 parecer da empresa do ART, lá não condizia em nada com a realidade. A  
408 responsabilidade nossa é muito grande, porque depois que acontece o  
409 impacto é muito mais difícil recuperar ou refazer, principalmente quando  
410 envolve pessoas. Quando é o meio ambiente é importante analisar  
411 criteriosamente, mas aqui a gente lida com o empreendimento que impacta  
412 pessoas. Então se está no processo que que faz parte do processo, o  
413 empreendimento está numa área que tem que ter um parecer do órgão,  
414 porque não ter? O que dificulta? Porque o parecer vai lá e vai ser contrário?

415 Precisamos mesmo do ART responsável falar isso, eu não vi um ART do IEPHA  
416 falando que está tranquilo, que a gente pode aprovar. Então por que está aqui  
417 para ser votada, porque vai ser impactado, se não estaria aqui para renovar.  
418 E para dizer que está tudo bem eu quero estar respaldado em ART. Então a  
419 minha posição é essa e respeito a posição de todos, não só sua Henrique, mas  
420 de todos os conselheiros. Respeito e agradeço o respeito a minha posição e  
421 então acredito que no mínimo nesse processo que a gente aprove a  
422 condicionante que seja apresentado o ART do IEPHA.” Presidente Fernando  
423 Baliani da Silva: “Não é uma renovação de licença de operação, é uma  
424 ampliação do número de cabeças que serão abatidas sem um aumento de  
425 área diretamente afetada, mas aproveitando a estrutura que lá já existe e as  
426 ações de controle. Para ficar claro que de acordo com informações no próprio  
427 processo administrativo o responsável técnico pelo empreendimento não  
428 colocou, não assumiu que a atividade dele tem potencial de impacto nesse  
429 bem cultural. De acordo com orientações da Assessoria Jurídica da Semad,  
430 nessas condições não há que se falar de solicitar parecer do IEPHA, gostaria  
431 de deixar isso muito bem claro, aqui, na condição de presidente, que eu tenho  
432 que garantir as condições e a segurança de votação do processo, dizer essas  
433 informações que são importantes.” Conselheira Andrea Greiner da Cunha  
434 Salles: “A respeito desse processo gostaria de ouvir o Elias que fez um  
435 esclarecimento quanto à distância e o bem que a gente estava questionando,  
436 que fala que é abrangência toda do município de Lavras para a gente  
437 realmente tomar as decisões acertadas.” Elias Venancio Chagas (Supram Sul  
438 de Minas): “O bem acautelado, o bem do patrimônio imaterial é demarcado  
439 com uma coordenada central que está distante a 3.5 km da área onde está  
440 instalada o empreendimento, onde pleiteia a ampliação. A plataforma IDE  
441 estabelece como se fosse um raio, que seria a área de influência, com base  
442 dessa coordenada inicial onde está marcado o que seria o patrimônio esse raio  
443 englobaria a totalidade do período urbano de Lavras.” Conselheira Andrea  
444 Greiner da Cunha Salles: “Que patrimônio que seria esse? Seria material ou  
445 imaterial?” Elias Venancio Chagas (Supram Sul de Minas): “A IDE não nos  
446 coloca, fala patrimônio imaterial de manifestação cultural. Não seria um bem  
447 acautelado material, como por exemplo, algum tipo de material tombado. É  
448 comum manifestações, por exemplo na nossa região como manifestação  
449 artística de moda de viola, que é uma manifestação cultural que também é

450 protegida pelo IEPHA. Eu tenho a informação que seria uma manifestação  
451 semelhante a essa manifestação de ordem cultural que não se reflete num  
452 bem concreto e material.” Ludmila Ladeira Alves de Brito (Supram SM):  
453 “Paulo, na verdade eu ia verificar exatamente isso que o Elias trouxe para  
454 vocês todos. A IDE não traz como o Elias acabou de explicar qual é o bem que  
455 está tombado naquele ponto identificado no sistema. Ela só nos informa a  
456 coordenada central indicada pelo IEPHA no raio de interferência. Como não  
457 existe impacto, não foi nem descrita no estudo ambiental.” Conselheiro Paulo  
458 José de Oliveira: Nesse sentido aumenta a preocupação, porque se a gente  
459 sabe qual é a manifestação, em tese, a gente vai saber se tem ou não tem.  
460 Dependendo da manifestação, a gente vai ter uma visão aqui ínfima que seja  
461 se vai ter ou não, porque se a gente não sabe nem qual que é a manifestação,  
462 como que nós podemos aprovar falando que não vai ter impacto. Vamos  
463 supor como o Elias colocou da distância colocada tem a manifestação cultural  
464 da festa do Cruzeiro e o pessoal vai começar a fazer abaixo assinado, porque  
465 a movimentação da empresa está impactando a festa do Cruzeiro. Eles estão  
466 ficando impedidos de realizar a festa deles por causa do impacto da empresa.  
467 Proponho a condicionante: De que seja apresentado o parecer do IEPHA,  
468 mesmo que posterior a aprovação, mas condicionado a aprovação do IEPHA  
469 que continua tudo bem, que não vai ter impacto.” Elias Venancio Chagas  
470 (Supram Sul de Minas): “As informações que são trazidas na IDE são aquelas  
471 que são classificadas pelo próprio IEPHA. Então se não existe a definição  
472 específica do bem não é porque não existe uma observância pela Secretaria  
473 de Estado de Meio Ambiente pelo próprio IEPHA não declarou o bem que se  
474 trata. Lembrando que os bens que têm maior interesse, usualmente eles são  
475 descritos de maneira pormenorizada no âmbito do sistema do IEPHA, então  
476 se falta essa informação é porque o próprio IEPHA não declarou do que se  
477 trata. Dado o atual contexto, as áreas de antropização, o conhecimento que  
478 tem do empreendimento, a existência de uma licença prévia, uma ampliação  
479 que não implica em nenhum tipo de momento de ampliação da área  
480 diretamente afetada temos aqui por segurança que a nossa justificativa, o  
481 nosso posicionamento técnico que é dispensável essa manifestação. Primeiro  
482 porque não tem manifestação do empreendedor nesse sentido, segundo,  
483 porque não houve nenhum tipo de indício, vestígio ou levantamento que nos  
484 levasse a ter uma tomada de decisão que existisse um rigor maior do que

485 aquele previsto em norma.” Presidente Fernando Baliani da Silva: “Vamos  
486 fazer o seguinte, vamos colocar em deliberação a decisão da licença e depois  
487 a gente coloca em deliberação a propositura de condicionante do conselheiro  
488 Paulo José. Estamos deliberando o parecer único da Supram Sul de Minas e  
489 posteriormente colocaremos em deliberação a proposta de condicionantes do  
490 conselheiro Paulo. Então, nesse momento vamos deliberar o parecer único da  
491 sua Supram Sul de Minas. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF,  
492 Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, OAB e Una. Abstenção: Appa.  
493 Justificativa: dada a insegurança ainda nessa questão. Aprovado a Licença  
494 Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação com  
495 onze votos favoráveis e uma abstenção. Vamos colocar em votação a proposta  
496 de inclusão de uma condicionante, conforme sugerido pelo conselheiro Paulo  
497 José da Appa. Vou questionar se algum conselheiro ou mesmo a Supram Sul  
498 de Minas tem alguma consideração em relação à propositura. Gostaria de  
499 ouvir primeiro a Supram Sul de Minas se tem alguma sugestão na redação?”  
500 Elias Venancio Chagas (Supram Sul de Minas): “Fernando, a princípio a Supram  
501 Sul de Minas, entende como dispensável o estabelecimento da  
502 condicionante.” Presidente Fernando Baliani da Silva: “Conselheiro Paulo José  
503 gostaria aqui de fazer uma observação na redação proposta porque quando  
504 estabelece um prazo de 30 dias, a gente está dando um prazo para o IEPHA,  
505 não só para o empreendedor. E eu não tenho ciência de quanto tempo isso  
506 poderia demorar. Uma condicionante que pode inclusive aqui ser impossível  
507 de ser cumprida, sugeriria um prazo maior até porque eu não sei o tempo que  
508 IEPHA vai precisar para poder fazer a sua manifestação. Solicito colocar a  
509 seguinte redação: Protocolar junto ao IEPHA solicitação de manifestação  
510 quanto ao patrimônio cultural no qual o empreendimento se encontra  
511 inserido. Prazo: 30 dias.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Concordo com  
512 essa redação, embora acredito que tem que se colocar algo em caso do  
513 parecer ser contrário e como que fica?” Frederico Augusto Massote  
514 (Assessoria Regimental Jurídico dessa reunião): “Obviamente que essa é uma  
515 condicionante que será posta e caso de uma negativa do IEPHA, ela tem o  
516 condão de trazer uma nova análise de mérito do processo e o próprio IEPHA  
517 vai se manifestar frente a Supram que vai avaliar a necessidade ou não de uma  
518 eventual cassação do ato e uma nova regularização. Então isso é intrínseco ao  
519 ato, uma negativa por parte do IEPHA vai acarretar obviamente questões

520 jurídicas necessárias. O IEPHA vai fazer sua manifestação e abre o  
521 contraditório, porque uma vez que concedida a licença ao empreendedor  
522 torna um ato administrativo para que ele possa se manifestar, enfim recorrer.  
523 Mas obviamente uma negativa do IEPHA vai estartar na Supram a necessidade  
524 de se avaliar a manutenção ou não desse licenciamento. Acho desnecessário  
525 que coloque na redação, uma vez que isso é inerente ao próprio regramento  
526 e a própria tramitação do processo administrativo.” Presidente Fernando  
527 Baliani da Silva: “Muito bem, então a redação foi proposta pelo conselheiro  
528 Paulo e colocar em deliberação a propositura em relação à condicionante,  
529 lembrando que estamos votando aqui a propositura do conselheiro Paulo José  
530 e quem votar favorável está acolhendo a condicionante ao parecer único da  
531 Supram e quem votar contrário está negando o acolhimento da proposta de  
532 condicionante no parecer único da Supram.” Favorável: SEF, Mover, Appa e  
533 UNA. Contrário: Segov. Justificativa: Em razão tudo que foi exposto pela  
534 equipe técnica e o parecer que deixa claro que não haverá impacto que  
535 justifique um novo parecer do IEPHA, Sede. Justificativa: Em função dos  
536 esclarecimentos apresentados pela Supram, Seinfra. Justificativa: Em função  
537 dos esclarecimentos apresentados pela Supram e pelo tipo de  
538 empreendimento não justifica a manifestação do IEPHA, Codemig.  
539 Justificativa: Em função dos esclarecimentos apresentados pela Supram, Crea-  
540 MG. Justificativa: pelas justificativas já colocadas no voto anterior, pelo tipo  
541 de empreendimento, as devidas autoridades técnicas e responsabilidades  
542 públicas civis já amparadas como mencionado no último voto, e no  
543 entendimento que não cabe a manifestação do IEPHA neste caso, Fiemg.  
544 Justificativa: conforme exposto na reunião, Siamig. Justificativa: no  
545 entendimento que a licença original já acoberta essa exigência e os  
546 esclarecimentos da Supram foram bem claros e OAB-MG. Justificativa: Por  
547 todos os esclarecimentos que já foram prestados não há que se falar na  
548 obrigatoriedade de apresentação de parecer do IEPHA nesse caso. Presidente  
549 Fernando Baliani da Silva: “O resultado final da deliberação com oito votos  
550 contrários a saber: Segov, Sede, Seinfra, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig e  
551 OAB-MG e quatro votos favoráveis: Sef, Mover, Appa e Una. Então desta  
552 forma a proposta condicionante do conselheiro Paulo José não foi acolhida e  
553 não será inserida no parecer único.” **7. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**  
554 **EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 7.1 Votorantim**



555 **Cimentos S.A. - Coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer, Itaú de**  
556 **Minas/MG - SEI/Nº 1370.01.0052529/2021-30 - Classe 5. Apresentação:**  
557 **Supram SM.** Renovação da Licença de Instalação concedida por unanimidade  
558 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, SEF,  
559 Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa, OAB e Una. **8. PROCESSOS**  
560 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE**  
561 **OPERAÇÃO: 8.1 Sidercam Siderúrgica Ltda. - Siderurgia e elaboração de**  
562 **produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa,**  
563 **reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 ( não perigosos) não**  
564 **especificados e posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento,**  
565 **instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e**  
566 **postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Serrana/MG -**  
567 **PA/Nº 00985/2004/007/2018 - Processo Híbrido SEI/Nº**  
568 **1370.01.0035522/2021-21 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. Destaque**  
569 **da Equipe Técnica da Supram NM: “Na condicionante nº 7 do parecer em que**  
570 **a gente entendeu que dá forma, que está a redação o empreendedor poderia**  
571 **ter dificuldade do cumprimento dela. Estamos sugerindo uma nova redação**  
572 **da condicionante nº 7, onde se lê "Apresentar à CPB proposta de medida**  
573 **compensatória na forma da Resolução CONAMA nº 369/2006 referente à**  
574 **intervenção em APP em área de 0,0350ha." Sugerimos a nova redação:**  
575 **“Apresentar a proposta de compensação ambiental em função de intervenção**  
576 **em área de 0,0350ha., em área de Preservação Permanente - APP, conforme**  
577 **Resolução Conama nº 369/2006 e Decreto Estadual nº 47.749/2019.”**  
578 **Justificativa: Da forma que estava anteriormente o empreendedor estava**  
579 **amarrado em apresentar essa condicionante somente na CPB e pelo decreto**  
580 **47.749/2019 no art. 75 ele poderá cumprir essa condicionante tanto no IEF**  
581 **quanto na Supram, isso vai depender do empreendedor. E outro destaque é**  
582 **com relação ao anexo 2, no item um, onde se fala de tratamento de efluentes**  
583 **líquidos, onde se lê entrada e saída da caixa SAO, onde se lê no parâmetro**  
584 **DBO é DQO.” Presidente Fernando Baliani da Silva: “Solicita a Supram**  
585 **encaminhar o parecer com essas correções para a Assoc inserir no site de**  
586 **acordo com o que vamos deliberar.” Renovação da Licença de Operação**  
587 **concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:**  
588 **Segov, Sede, Seinfra, SEF, Codemig, Crea-MG, Fiemg, Siamig, Mover, Appa,**  
589 **OAB e Una. 9) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem**

590 tratados, o presidente Fernando Baliani da Silva agradeceu a presença de  
591 todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

592

593

---

**APROVAÇÃO DA ATA**

594

595

596

---

**Fernando Baliani da Silva**

597

**Presidente da Câmara de Atividades Industriais**